

# Itapoá

## PREFEITURA

### COMUNICADO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRAPARTIDA – LEI ALDIR BLANC

Publicação N° 2977560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC LEI ALDIR BLANC n.º 14.017/2020

#### COMUNICADO

A Secretaria de Turismo e Cultura de Itapoá:

Considerando a atual situação da pandemia do Novo Coronavírus e manutenção pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina de situação de RISCO GRAVÍSSIMA na região Norte do Estado, em que incluída a cidade de Itapoá;

Considerando necessidade, em termos de saúde pública, de adoção de medidas para evitar a disseminação no novo coronavírus, especialmente com vistas a assegurar o atendimento de saúde adequado aos grupos mais vulneráveis;

Considerando a manifestação pública da Secretaria Nacional de Cultura quanto à prorrogação do prazo para prestação de contas referente à Lei Aldir Blanc até o fim do ano de 2021 (<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/lei-aldir-blanc-secretario-da-cultura-garante-mais-prazo-para-prestacao-de-contas-e-propoe-ampliar-dialogo-com-municipios>);

Considerando que tramita atualmente na Câmara dos Deputados o PL n. 795/2021 que estende os efeitos da Lei n. 14.017/2020, além da ampliação dos prazos previstos na Lei citada;

COMUNICA, com relação ao inciso III do art. 2º da Lei n. 14.017/2020, a prorrogação do prazo para apresentação de contrapartida para o dia 21/07/2021 referente aos Editais n. 07/2020 (Item 15.2) e 10/2020 (Item 15.2);

COMUNICA, com relação ao inciso II do art. 2º da Lei n. 14.017/2020, que os espaços culturais beneficiários deverão apresentar a prestação de contas referente ao uso do benefício à Comissão Municipal Gestora, até o dia 21/07/2021, destacando-se que a prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme art. 5º do Decreto Municipal n. 4.579/2020.

João Márcio Faligurski  
Secretário da Secretaria de Turismo e Cultura de Itapoá

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 018/2021 - PSICÓLOGO

Publicação N° 2978839

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO N° 018/2021

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de Psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Janayna Gomes Silvino, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal N° 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de Psicólogo, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 candidato, mais cadastro reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Psicólogo, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal N° 016/2007.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) Laudo Médico, com aptidão para o trabalho e constando não pertencer ao Grupo de Risco para a COVID-19;

b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Não serão aceitas inscrições de pessoas pertencentes ao grupo de risco para a COVID 19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

1.5. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 3.169,37 (três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) para 40 horas semanais;

1.6. O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) Insalubridade no valor de R\$ 261,79 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

d) À férias e 13º salários proporcionais;

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o preenchimento da vaga por concurso público. No cadastro reserva, os eventuais contratos serão realizados conforme a necessidade de cada vaga.

1.9. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: Do dia 19 de abril até as 12h00 do dia 22 de abril de 2021.

Local: Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>,

2.2. Caso não tenha cadastro clica em: ainda não possuo acesso, realiza seu cadastro e após 24h estará liberado. Essa solicitação de cadastro poderá ser realizada antes do período de inscrição. Caso já possui cadastro entra no site, clica em emissão de processo digital, abrirá a próxima tela: clica na aba assunto e selecione Secretaria de Saúde, subassunto PROCESSO SELETIVO PSICÓLOGO, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

2.3. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas.

2.4. Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

## 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Documentos Obrigatórios:

- a. Cédula de identidade e CPF;
- b. Diploma do Curso de Graduação e/ou CRP;
- c. Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE www.tre-sc.jus.br
- d.. Preencher a ficha constante do anexo I deste edital.
- e. Preencher a Declaração constante do anexo II deste edital.

## 3.2 - Documentos Opcionais:

- a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área de Psicologia;
- b. Atestado de Tempo de Serviço na área de Psicologia, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;

3.4. Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.5. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.6. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.6.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.6 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

## 4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados;

.

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
- b) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;
- c) Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior número de horas de curso;
- c) Maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), até o dia 28 de Abril de 2021.

#### 7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1. A interposição de recursos poderá ser feita via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> no dia 29 de Abril de 2021.

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3. No dia 03 de Maio de 2021, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.

#### 8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1. Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;

8.1.2. Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;

8.1.3. Não aceitarem a vaga oferecida;

8.1.4. Desistirem da vaga;

8.1.5. Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

#### 09 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 12 de Abril de 2021.

Janayna Gomes Silvino Marciane Rech Secretária de Saúde Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel Rochele Antoni Paese

Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada Coordenadora Atenção Básica

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II

ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO N° 018/2021

Eu: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG N°.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO – EDITAL 018/2021.

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os

devidos fins que não pertenço ao grupo de risco para a COVID-19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## ERRATA - INEXIGIBILIDADE N° 01/2021 - CREDENCIAMENTO JORNAL

Publicação N° 2977775

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2021 - PROCESSO N° 19/2021

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO de veículos de mídias impressas locais, de cunho jornalístico, para prestação de serviços de publicidade governamental destinada à divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações promovidas no edital do Chamamento Público nº 02/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021 - Processo nº 19/2021, em virtude de erro material de Edital padrão, tendo em vista que a presente Certidão foi extinta, conforme consta no site da Receita Federal, <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais#abrcert>:

"Extinção da Certidão Conjunta PGFN/RFB e da Certidão Específica Previdenciária

Até 2 de novembro de 2014, a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

A certidão emitida a partir de 3 de novembro de 2014, abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias."

E considerando que a Certidão do item 4.1.7 abrange as contribuições sociais, conforme consta no site supracitado:

"Abrangência da certidão

A certidão abrange a situação do sujeito passivo (pessoa física e pessoa jurídica) em relação a tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Na hipótese de certidão emitida para imóvel rural, abrange os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), inclusive inscritos em DAU." (grifo nosso)

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

EXCLUI-SE O ITEM 4.1.3 4.1.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Seguridade Social (INSS);

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 13 de abril de 2021.

Fernanda Cristina Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO- CONVOCAÇÃO N° 067/-2021 EDITAL 063//2019

Publicação N° 2977509

### TERMO DE CONVOCAÇÃO N° 068/2021

PROCESSO SELETIVO: Edital nº063/2019 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados a comparecerem na Secretaria de Educação no dia 15/04/2021, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO.

10 horas